



DECRETO Nº 968/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 11438/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua Prefeito Antonio Witchemichen, entre as Ruas São Josafat e Prudente de Moraes no dia 25/11/2025, das 18h00min às 22h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 11438/2025, para a Simulação de atendimento a vítimas de acidente de trânsito, conduzida por alunos do curso de Técnico de Enfermagem do Colégio Estadual Alberto de Carvalho.

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado, a Sra. Geci Anderle.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal